



Câmara Municipal de Ituiutaba

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária CM/58/10

Emenda Modificativa CM/01/10

Relator: Walter Arantes Guimarães Filho

Manifestamos nosso voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa da Emenda Modificativa nº 01 que objetiva a abertura de créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento).

No mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 13 de dezembro de 2010.

Ana Márcia Carvalho Abdulmassih

Presidente: Ana Márcia Carvalho Abdulmassih

[Handwritten Signature]

Relator: Walter Arantes Guimarães Filho

G.A.S.

Membro: Gilberto Aparecido Severino



Câmara Municipal de Ituiutaba

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária CM/58/10


Emenda Modificativa CM/01/10

Relator: Gilberto Aparecido Severino


Não havendo nada que comprometa o seu aspecto técnico, orçamentário e financeiro, a nossa manifestação é favorável a Emenda Modificativa nº 01 que objetiva a abertura de créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento).

No respeitante ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.


Câmara Municipal de Ituiutaba, em 13 de dezembro de 2010.



Presidente: Carlos Rodrigues Souza



Relator: Gilberto Aparecido Severino



Membro: Reginaldo Luiz Silva Freitas



Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA MODIFICATIVA CM/ 01 /2010

SÚMULA: "Modifica o art. 4º do Projeto de Lei nº 58/2010, que estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o prefeito sanciona a seguinte emenda:

Art. 1º - MODIFICA-SE o inciso II, art. 4º, do Projeto de Lei nº 58/2010:

"Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município de Ituiutaba autorizado a:
(...)

II - abrir créditos suplementares a dotações do presente orçamento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada;"

Dando a seguinte redação:

"Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município de Ituiutaba autorizado a:
(...)

II - abrir créditos suplementares a dotações do presente orçamento, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada;"

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE SALA das Sessões, em 06 de dezembro de 2010.
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 06/12/10

PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

José Barreto de Miranda
Vereador

S.S., em 06/12/10

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Votação por
06 favoráveis 03 contrários

13/12/10

PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

13/12/10

PRESIDENTE